

INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23137.000941.2026-41

2. Descrição da necessidade

O IFRN – Campus Pau dos Ferros dispõe de diversos ambientes que necessitam de mobiliários de escritório adequados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e institucionais. Entre os setores contemplados pela presente demanda, destacam-se a Direção-Geral, a Diretoria Acadêmica, o Laboratório 83, o Laboratório 78 e o Refeitório, espaços que possuem finalidades distintas, fluxos próprios de funcionamento e necessidades específicas de organização, armazenamento e suporte às rotinas desenvolvidas no campus.

A Direção-Geral e a Diretoria Acadêmica, por serem ambientes diretamente relacionados à gestão institucional, ao atendimento de servidores, estudantes, colaboradores e público externo, demandam mobiliários que favoreçam a organização documental, a funcionalidade do ambiente de trabalho, a padronização visual e a melhoria das condições de atendimento. No caso dos Laboratórios 83 e 78, a necessidade de móveis planejados relaciona-se à melhor organização dos materiais, equipamentos, bancadas de apoio e demais recursos utilizados nas atividades acadêmicas e técnicas. No Refeitório, a demanda por mobiliário planejado está associada à organização dos espaços de apoio, armazenamento e funcionamento cotidiano do ambiente, considerando sua relevância para a permanência estudantil e para o atendimento da comunidade acadêmica.

Nesse sentido, em razão das demandas de ampliação, readequação e otimização dos ambientes, torna-se necessária a aquisição e instalação de móveis planejados. A opção por móveis planejados justifica-se pela possibilidade de padronização, adequação ergonômica, melhor aproveitamento das áreas existentes e atendimento mais preciso às necessidades operacionais de cada ambiente, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, ensino, atendimento e apoio acadêmico do IFRN – Campus Pau dos Ferros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COINFRA/PF	Gustavo Ferreira Costa (1392699)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço de comum, com fornecimento de mão de obra e material, sem regime de dedicação exclusiva, a ser contratado com base nos preceitos da Lei nº 14.133/21.

A prestação dos serviços não deve gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A prestação de serviço deverá ser realizada por empresa para fabricar móveis projetados a partir de projetos arquitetônicos

fornecidos pelo IFRN Campus Pau dos Ferros, baseados na demanda dos setores demandantes, com quantitativos descritos no Item 7.

Os móveis deverão ser produzidos sob medida, observando as características dimensionais de cada ambiente, os layouts previamente definidos pela Administração e as normas técnicas aplicáveis ao setor moveleiro, de ergonomia, segurança, acessibilidade e qualidade dos materiais empregados.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) Requisitos de qualidade e desempenho

Os móveis deverão ser confeccionados em chapas de MDF de primeira linha, com espessura compatível com a finalidade de cada peça, garantindo resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade.

Os acabamentos deverão apresentar uniformidade de cor e textura, ausência de defeitos aparentes, resistência ao desgaste decorrente do uso normal e facilidade de limpeza e manutenção.

Ferragens, correções, dobradiças, puxadores e demais acessórios deverão possuir padrão de qualidade compatível com a vida útil esperada do mobiliário, preferencialmente com sistemas de amortecimento e fechamento suave quando aplicável.

Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, e fornecidos em perfeitas condições de funcionamento.

b) Requisitos de fabricação, entrega e instalação

A contratada deverá realizar levantamento técnico dos ambientes, quando necessário, para conferência das medidas e adequação dos projetos executivos.

O fornecimento deverá contemplar transporte, montagem, instalação, nivelamento, fixação e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas de segurança do trabalho e as condições de funcionamento da Instituição.

A instalação deverá ocorrer em cronograma previamente acordado com a Administração, de modo a minimizar interferências nas atividades acadêmicas e administrativas.

c) Requisitos de sustentabilidade

Os materiais utilizados deverão, sempre que possível, possuir origem legal e atender às exigências ambientais vigentes.

A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação, transporte e instalação dos móveis.

Deverão ser adotadas práticas que reduzam desperdícios de matéria-prima e favoreçam a utilização racional de recursos naturais, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na legislação aplicável.

d) Requisitos de garantia e assistência técnica

A contratada deverá fornecer garantia mínima para os móveis, ferragens e serviços de instalação, contada a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, montagem ou instalação deverão ser corrigidos sem ônus para a Administração.

A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para abertura e acompanhamento de chamados relacionados à garantia.

e) Requisitos de habilitação técnica

A futura contratada deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Poderá ser exigida a comprovação de experiência prévia em fornecimento e instalação de mobiliário planejado de características semelhantes às previstas nesta contratação.

f) Requisitos de recebimento

O recebimento dos móveis ocorrerá em conformidade com os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

A aceitação do objeto estará condicionada à verificação da conformidade dos materiais, acabamentos, dimensões, funcionalidade e qualidade da instalação, bem como ao atendimento integral das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Por fim, ressalta-se que os requisitos estabelecidos buscam assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo padrões adequados de qualidade, durabilidade, funcionalidade, sustentabilidade e economicidade, em atendimento ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade institucional relacionada ao fornecimento de mobiliário para os diversos setores da Instituição, bem como avaliar as alternativas existentes sob os aspectos de viabilidade técnica, econômica, operacional e de adequação às demandas identificadas.

Durante a análise, foram consideradas as principais soluções usualmente adotadas por órgãos e entidades da Administração Pública para equipagem e adequação de ambientes administrativos e acadêmicos, conforme descrito a seguir.

Solução 1 – Aquisição de mobiliário padronizado de linha (móveis prontos)

Consiste na aquisição de móveis produzidos em escala industrial, com dimensões e características padronizadas, disponíveis no mercado para pronta entrega.

Embora essa alternativa apresente, em alguns casos, menor custo unitário e maior facilidade de aquisição, verificou-se que ela não atende integralmente às necessidades da Instituição, uma vez que os ambientes contemplados possuem características dimensionais distintas e demandas específicas de armazenamento, organização e aproveitamento de espaço. Além disso, a utilização de mobiliário padronizado pode resultar em áreas ociosas, inadequação funcional e menor eficiência na ocupação dos ambientes.

Solução 2 – Aquisição de mobiliário modular

Consiste na aquisição de móveis compostos por módulos padronizados que permitem diferentes configurações de montagem e utilização.

Esta solução apresenta maior flexibilidade em comparação aos móveis convencionais, possibilitando adaptações em determinados ambientes. Entretanto, sua capacidade de personalização permanece limitada às dimensões e configurações previamente disponibilizadas pelos fabricantes, podendo não atender plenamente às necessidades específicas de determinados setores da Instituição.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida

Consiste na contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado em MDF, desenvolvido especificamente para cada ambiente, observando as dimensões dos espaços, as necessidades funcionais dos usuários e os requisitos institucionais estabelecidos pela Administração.

Esta alternativa possibilita o aproveitamento integral dos espaços disponíveis, maior capacidade de armazenamento, adequação às atividades desenvolvidas em cada setor, padronização estética dos ambientes e melhor integração entre mobiliário, infraestrutura e fluxo operacional. Além disso, permite a otimização dos recursos públicos por meio da aquisição de uma solução personalizada e de maior durabilidade.

Análise comparativa das soluções

Após a avaliação das alternativas identificadas, verificou-se que a contratação de móveis planejados apresenta vantagens significativas em relação às demais opções, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- Melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis;
- Adequação às necessidades específicas de cada ambiente;
- Maior funcionalidade e organização dos setores;
- Possibilidade de padronização visual e operacional dos ambientes institucionais;
- Maior durabilidade e vida útil dos móveis;
- Redução da necessidade de adaptações futuras;
- Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da solução.

Embora o investimento inicial possa ser superior ao de algumas alternativas padronizadas, os benefícios decorrentes da personalização, da eficiência operacional e da durabilidade do mobiliário tornam a solução mais vantajosa para a Administração sob a perspectiva do custo global da contratação.

Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades institucionais consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis planejados em MDF sob medida, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, tais como medição dos ambientes, elaboração dos projetos executivos, fabricação, transporte, montagem e instalação.

A solução selecionada demonstra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca da melhor solução para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando o atendimento integral da demanda identificada e a obtenção dos resultados pretendidos pela Instituição.

Reforçamos que o mercado local apresenta maturidade e competitividade suficientes para viabilizar a contratação pretendida. Assim, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de certame licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, cujo critério de

seleção será o **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a obtenção da proposta mais vantajosa mediante competição entre fornecedores habilitados, com observância dos princípios da isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, destinados a diversos setores do IFRN Campus Pau dos Ferros, visando à adequação, modernização e otimização dos ambientes administrativos, acadêmicos e de atendimento ao público, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho, funcionalidade dos espaços e adequada conservação dos bens públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e dimensões dos móveis foram obtidas através levantamento da Coordenação de manutenção e Serviços Gerais (COSGEM/PF) junto aos setores onde os móveis serão instalados (COLAB/PF, GABIN/PF e DIAC/PF), quais sejam:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CATSER	UNIDADE DE FORNEC.	QUANT. ANUAL
1	1	Painel com armário da sala do diretor geral: Painel (6.00 x 2.53), Armário inferior (2.20 x 0,90 x 0,40).	Serviço	13200	Unidade	1
	2	Diretoria acadêmica: Painel (1.20 x 2.73), Móvel inferior (2.95 x 0,75 x 0,40), mesa (2.20 x 1.20 x 0,78).	Serviço	13200	Unidade	1
	3	Laboratório 83: Fechamento de balcão inferior 01 (5.00 x 0,74), Fechamento de balcão inferior 02 (1.03 x 0,83), Fechamento de balcão inferior 03 (0,55 x 0,70), Fechamento de 4 balcões ilha (3.48 x 0,70 cada).	Serviço	13200	Unidade	1
	4	Laboratório 78: Fechamento de balcão inferior 01 (6.79 x 0,75), Fechamento de balcão 02 (5.23 x 0,75), Fechamento de 3 balcões ilha (3.21 x0,74 cada).	Serviço	13200	Unidade	1
	5	Móveis adicionais: Armário com gavetões (1.80 x 0,80 x 0,45), Armário com 3 gavetas e 2 portas (1.83 x 0,83 x 0,68).	Serviço	13200	Unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.996,65

Foi realizada pesquisa de preço, junto ao mercado local para averiguação dos preços praticados no mercado, seguindo o disposto no Art. 23, da Lei 14.133/21, mais especificamente ao inciso V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Chegando-se a seguinte tabela:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CATSER	UNIDADE DE FORNEC.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Painel com armário da sala do diretor geral: Painel (6.00 x 2.53), Armário inferior (2.20 x 0,90 x 0,40).	Serviço	13200	Unidade	1	R\$ 9.433,33	R\$ 9.433,33
	2	Diretoria acadêmica: Painel (1.20 x 2.73), Móvel inferior (2.95 x 0,75 x 0,40), mesa (2.20 x 1.20 x 0,78).	Serviço	13200	Unidade	1	R\$ 8.433,33	R\$ 8.433,33
	3	Laboratório 83: Fechamento de balcão inferior 01 (5.00 x 0,74), Fechamento de balcão inferior 02 (1.03 x 0,83), Fechamento de balcão inferior 03 (0,55 x	Serviço	13200	Unidade	1	R\$ 19.933,33	R\$

1		0,70), Fechamento de 4 balcões ilha (3.48 x 0,70 cada).						19.933,33
	4	Laboratório 78: Fechamento de balcão inferior 01 (6.79 x 0,75), Fechamento de balcão 02 (5.23 x 0,75), Fechamento de 3 balcões ilha (3.21 x0,74 cada).	Serviço	13200	Unidade	1	R\$ 20.883,33	R\$ 20.883,33
	5	Móveis adicionais: Armário com gavetões (1.80 x 0,80 x 0,45), Armário com 3 gavetas e 2 portas (1.83 x 0,83 x 0,68).	Serviço	13200	Unidade	1	R\$ 7.313,33	R\$ 7.313,33
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 65.996,65

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será estruturada em um único grupo de itens, por se mostrar técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, considerando a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

A justificativa apresentada destaca que essa configuração permite:

- Maior padronização dos serviços prestados e dos materiais utilizados;
- Melhor controle e segurança das instalações e equipamentos;
- Maior eficiência na manutenção e na fiscalização da garantia dos serviços prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Regimento Geral do IFRN, aprovado pela Resolução nº. 15/2010-CONSUP /IFRN, de 29/10/2010 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2026):

Art. 61 . Compete ao Diretor-Geral:

IV. celebrar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas, no âmbito de atuação do Campus;

Está **em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável do IFRN** que busca melhorias contínuas no consumo consciente de materiais e serviços. Esse alinhamento visa a melhoria contínua tanto na execução dos serviços quanto na fiscalização e gestão dos contratos, promovendo o uso consciente dos recursos alocados;

Além disso, a contratação atende ao planejamento do IFRN Campus Pau dos Ferros para o ano de 2026, conforme consta no PCA 2026, em que antecipa uma necessidade para evitar danos ao andamento de atividades gerais do *Campus* e prover recurso ao consumo dos usuários de forma segura.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de fornecimento e instalação de móveis planejados em MDF tem por finalidade promover a adequação da infraestrutura física dos diversos setores da Instituição, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, do atendimento prestado à comunidade acadêmica e da organização dos ambientes institucionais.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- Melhoria da funcionalidade dos ambientes
- Aumento da eficiência administrativa
- Padronização dos ambientes institucionais
- Melhoria das condições ergonômicas e de conforto
- Maior durabilidade e redução de custos de manutenção
- Aproveitamento racional dos espaços físicos
- Valorização do patrimônio público
- Atendimento ao interesse público e às necessidades institucionais

Dessa forma, espera-se que a contratação produza resultados positivos tanto sob o aspecto operacional quanto patrimonial, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais, seguros e adequados ao cumprimento da missão institucional, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a adoção de nenhuma providência uma vez que os serviços já são prestados de forma continuada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para fornecimento e instalação de móveis planejados em MDF poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais utilizados na fabricação dos materiais, ao consumo de energia nos processos produtivos e à geração de resíduos provenientes de embalagens, recortes e sobras de materiais durante a fabricação e instalação.

Tais impactos são considerados de baixa magnitude e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas ambientais pela contratada, tais como a utilização de matérias-primas de origem legal, o uso racional de recursos, a redução de desperdícios durante o processo produtivo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Considerando as características do objeto, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, uma vez que os impactos potenciais podem ser adequadamente controlados e mitigados. Além disso, a aquisição de mobiliário planejado de qualidade tende a proporcionar maior durabilidade e melhor aproveitamento dos espaços físicos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

15. Atendimento à Lista de Verificação daAGU

Atendimento Específico aos Itens da Lista de Verificação da AGU

Em conformidade com a Lista de Verificação da AGU (versão atualizada), demonstram-se a seguir as manifestações necessárias para a completa instrução do processo, observando os requisitos previstos na Lei nº14.133/2021 e nos normativos aplicáveis.

15.1. Atendimento do princípio da segregação de funções

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos que instruem a presente contratação observou o princípio da segregação de funções, previsto na legislação aplicável, assegurando a distribuição das atividades entre agentes públicos distintos, de forma a evitar a concentração de competências em um único servidor e minimizar riscos relacionados a conflitos de interesse, falhas de controle e comprometimento da imparcialidade dos atos administrativos.

15.2. Utilização do Sistema TR Digital ou atendimento das regras e procedimentos da IN ME nº 81/2022

A presente contratação observou as disposições da Instrução Normativa ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, tendo sido o Termo de Referência elaborado por meio do Sistema TR Digital, em conformidade com os procedimentos e requisitos estabelecidos para a padronização, estruturação e formalização dos artefatos de planejamento das contratações públicas federais.

15.3. Utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União

Para a elaboração do Termo de Referência foram adotados os modelos padronizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União, promovendo a uniformização dos procedimentos, a conformidade jurídica do documento e a observância das melhores práticas de instrução processual, com as adaptações estritamente necessárias às peculiaridades da presente contratação.

15.4. Avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Ao término da elaboração do Termo de Referência, foi realizada avaliação quanto à necessidade de classificação das informações nele contidas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Concluiu-se que o documento não contém informações passíveis de classificação quanto ao grau de sigilo, motivo pelo qual deverá ser disponibilizado em observância ao princípio da publicidade e às normas de transparência da Administração Pública.

15.5. Observância do princípio da padronização

Na definição da solução adotada foram observados os princípios da padronização e da compatibilidade técnica, buscando-se especificações usuais de mercado que atendam às necessidades institucionais do IFRN Campus Pau dos Ferros, sem restringir indevidamente a competitividade. As especificações técnicas foram estabelecidas com base em critérios objetivos de desempenho, qualidade, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e compatibilidade com os ambientes administrativos e acadêmicos da instituição.

15.6. Observância do princípio do parcelamento

Foi realizada análise quanto à aplicação do princípio do parcelamento, conforme previsto na legislação vigente, concluindo-se que, embora o objeto seja composto por diversos itens, a adjudicação em grupo único mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração. Tal opção decorre da elevada interdependência entre os móveis planejados, que demandam padronização de materiais, acabamentos, cores, ferragens, soluções construtivas, bem como compatibilidade de projeto, fabricação, montagem e assistência técnica. A contratação de um único fornecedor contribui para a uniformidade estética e funcional dos ambientes, facilita a gestão e fiscalização contratual, reduz riscos de incompatibilidades entre os elementos fornecidos e assegura a adequada execução da solução como um todo, sem caracterizar restrição indevida à competitividade, uma vez que a medida está devidamente fundamentada em critérios técnicos e de eficiência administrativa.

15.7. Informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização

Foi verificada a existência de catálogo eletrônico de padronização aplicável ao objeto da contratação. Considerando que não foram identificados itens padronizados que contemplassem integralmente as características

técnicas e funcionais específicas dos móveis planejados necessários ao atendimento das demandas do IFRN Campus Pau dos Ferros, não foi possível sua utilização, sendo as especificações elaboradas com base em critérios técnicos objetivos, em conformidade com a legislação vigente e com as necessidades da Administração.

15.8. Compatibilidade do objeto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Certifica-se que o objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, considerando tratar-se de serviço contínuo e essencial à proteção do patrimônio público e à manutenção das atividades institucionais do IFRN, encontrando-se alinhado ao planejamento institucional e às ações previstas para o exercício financeiro correspondente.

15.9. Justificativa das práticas e/ou critérios de sustentabilidade

A contratação refere-se à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, atividade cuja execução é predominantemente baseada em mão de obra especializada. Considerando as características do objeto, foram observados os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, mediante incentivo à utilização racional de materiais, adequada destinação de resíduos eventualmente gerados, uso responsável de equipamentos e observância das normas ambientais aplicáveis à atividade.

15.10. Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU)

Foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, verificando-se que os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto são limitados em razão da natureza predominantemente operacional dos serviços contratados. Os critérios compatíveis com a execução contratual foram considerados e aqueles não aplicáveis foram devidamente justificados.

15.11. Enquadramento como atividade material acessória, instrumental ou complementar

O serviço de fornecimento de móveis planejados enquadra-se como atividade material acessória, instrumental e complementar às atividades finalísticas do IFRN, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 6.019/1974 e do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A atividade não integra o núcleo institucional relacionado ao ensino, à pesquisa e à extensão, podendo ser regularmente executada por terceiros especializados, sem prejuízo das competências finalísticas da instituição.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, pelos elementos presentes neste estudo, declara viável esta contratação de acordo com a solução escolhida para a necessidade, considerando a essencialidade da demanda, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAIZZER RONNO LEITE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 10:41:07.

Documento Digitalizado Público

ETP 12/2026 UASG 158374 - Fornecimento de móveis planejados para o IFRN Campus Pau dos Ferros

Assunto: ETP 12/2026 UASG 158374 - Fornecimento de móveis planejados para o IFRN Campus Pau dos Ferros
Assinado por: Kaizzer Ronno
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kaizzer Ronno Leite Lima, ADMINISTRADOR**, em 07/07/2026 11:13:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2640959

Código de Autenticação: 599bf6e5e7

